

## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de 07 de 13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

*Administração 2009-2012*

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.758 DE 08 DE JULHO DE 2013.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

### DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06 - Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente  
02.20.601.0037.1.039 – Distribuição de Insumos  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00

07 – Sec. Obras e Viação  
01.04.122.0001.2.005 – Equipamentos e Material Permanente  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária e superávit financeiro:

07 – Sec. De Obras e Viação  
01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas -Pes. Civil ..... R\$ 1.000,00


Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de julho de 2013.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro

